



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N° 13/2017/PRPIPG – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO VAGAS REMANESCENTES

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio da Diretoria de Inovação Tecnológica (DIT), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em parceria com as Pró-Reitorias de Ensino (PRE) e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), em conformidade com a Resolução 134/2016-IFPB, com vistas a promover institucionalmente ações voltadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e social, torna pública a abertura de inscrições de propostas de pesquisa com ênfase no desenvolvimento tecnológico e inovador.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo apoiar pesquisas e ações extensionistas inovadoras desenvolvidas no IFPB, incentivando o aumento da produção científica, tecnológica e de inovação da instituição. O Edital contribui para o fortalecimento das atividades dos grupos de pesquisa certificados institucionalmente e permite, em um mesmo projeto, a participação de pesquisadores de diferentes campi do IFPB bem como a interação interinstitucional.

Para tanto, pretende selecionar propostas que visem a contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no âmbito do IFPB, do território paraibano e do país em suas dimensões social, política e econômica; incentivar a inovação tecnológica, social e educacional por meio do incentivo à criação de tecnologias para o fortalecimento desses segmentos; e promover a aproximação do IFPB com o setor produtivo, com vistas ao desenvolvimento de inovações em produtos e/ou processos.

2. OBJETO

Seleção de propostas de projetos de pesquisa ou extensão voltados para o desenvolvimento tecnológico e inovador que promovam o desenvolvimento social e a melhoria de processos educacionais, a partir dos seguintes programas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, extensionista e inovação:

I - Inovação para o processo educacional - aplicação de produtos e/ou processos visando à melhoria do processo educacional, com a utilização de recursos tecnológicos que estimulem e viabilizem melhorias em ações de gestão, práticas pedagógicas, controle e acompanhamento de atividades acadêmicas do IFPB.

II - Inovação social - compreende o desenvolvimento de processos e produtos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que represente efetivas soluções de transformação social. Esta linha trata de projetos de inovação no contexto de processos, produtos e serviços que considerem políticas públicas voltadas a demandas vinculadas ao desenvolvimento de soluções para as camadas da população mais pobres e segmentos sociais excluídos.

Para todos os Programas serão apoiados Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) que estejam inseridos em uma das seguintes áreas temáticas:

- a) Agropecuária;
- b) Alimentos;
- c) Arte e cultura;
- d) Automação;
- e) Automobilística;
- f) Biocombustíveis;
- g) Biotecnologia;
- h) Comércio;
- i) Construção Civil;
- j) Couro, calçados, têxtil e confecções, gemas e joias;
- k) Economia Criativa;
- l) Energia;
- m) Fármacos e Complexo Industrial da Saúde;
- n) Gastronomia;
- o) Indústria da Mineração;

- p) Indústria Naval;
- q) Logística;
- r) Metalmecânica;
- s) Nanotecnologia;
- t) Pesca e Aquicultura;
- u) Petróleo e gás;
- v) Tecnologias Ambientais e para a sustentabilidade;
- w) Tecnologias Assistivas;
- x) Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e complexo eletroeletrônico;
- y) Tecnologias de etnodesenvolvimento em terras indígenas;
- z) Tecnologias Educacionais;
- aa) Tecnologias Sociais;
- bb) Outros.

3. DA COMPOSIÇÃO E PERFIL DA EQUIPE

3.1. Os participantes deste Edital poderão concorrer nas seguintes categorias:

1. **Coordenador de Projeto** – Proponente de projeto relacionado a um dos Programas deste Edital que envolve diferentes pesquisadores ou extensionistas (orientadores, coorientadores, colaboradores e discentes). Caberá ao Coordenador a responsabilidade de gerenciar o projeto, incluindo os recursos financeiros no caso de concessão de apoio.
2. **Orientador e Coorientador** – Responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos discentes no projeto.
3. **Colaborador** – responsável pelo auxílio no desenvolvimento do projeto, sem responsabilidade com a orientação ou coorientação de discentes.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

4.1. Os participantes devem atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios e obrigações:

4.1.1. Do Coordenador de Projeto

- a. Ser servidor do quadro efetivo do IFPB, lotado em qualquer Campus, com titulação de Doutor, Mestre ou Especialista, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do

- CNPq até a data limite para submissão do projeto;
- b. Ser membro de grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB e, para as inscrições no Programa II - Inovação Social, é necessário também que o coordenador seja membro de núcleo de extensão devidamente certificado pelo IFPB;
 - c. Submeter projeto constante de um dos Programas deste Edital, dentro das áreas temáticas e/ou atividades e setores, conforme disposto no item 2, em parceria com os orientadores, coorientadores e colaboradores;
 - d. Estar atento às comunicações realizadas via e-mail institucional, principal meio de comunicação a ser utilizado entre as partes interessadas;
 - e. Ter cumprido, até a data de inscrição, as obrigações estabelecidas pela PRPIPG e pelas Coordenações de Pesquisa e de Extensão e Cultura quanto à entrega de relatórios finais e parciais dos projetos concluídos em 2016. Em caso de registro de inadimplência, a inscrição para este Edital será automaticamente desconsiderada;
 - f. Indicar orientadores, coorientadores e colaboradores e, em parceria com as duas primeiras categorias de participantes do projeto, selecionar um número de discentes correspondente ao quantitativo da equipe de apoio, informando o discente bolsista¹ e o(s) voluntário(s) e sua respectiva vinculação ao orientador/coorientador. O(s) voluntário(s), que podem ser estudantes de curso técnico e superior, poderão ocupar possíveis vagas de bolsas, conforme ordem de classificação dos projetos – com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividades, observando princípios éticos e conflitos de interesses;
 - g. Comprovar aprovação ou submissão, até a data final do período de inscrição, do projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa (por meio da Plataforma Brasil), quando a pesquisa envolver seres humanos; ou a um Comitê de Ética no Uso de Animais, conforme dispositivo legal que regulamenta o uso científico de animais. A liberação da bolsa, caso o projeto venha a ser aprovado neste Edital, estará condicionada, todavia, à apresentação do parecer favorável à realização da pesquisa emitido pelo Comitê competente;
 - h. Acompanhar, durante todas as fases, o desenvolvimento do projeto de pesquisa junto

¹ Para a seleção, admite-se como bolsista 1 (um) discente do curso superior ou 2 (dois) discentes de cursos técnicos.

- à equipe de apoio (orientador, coorientador, colaborador e discentes) pelo qual é responsável;
- i. Fazer cumprir as fases do projeto e datas estabelecidas pela PRPIPG, relativas à apresentação e publicação de resultados da pesquisa;
 - j. Incluir os nomes de todos os participantes da pesquisa nas apresentações e publicações de trabalhos;
 - k. Prestar esclarecimentos sobre o andamento dos projetos quando solicitado, a qualquer tempo, à PRPIPG/DIT ou representante de inovação do campus a que o projeto está vinculado. Não havendo representante de inovação no campus, os esclarecimentos deverão ser prestados à PRPIPG/DIT;
 - l. Solicitar eventuais alterações à PRPIPG/DIT no que tange aos participantes da pesquisa, desde que cumprido o prazo operacional de três meses anteriores à finalização o projeto, período adotado pela PRPIPG/DIT para tal finalidade;
 - m. Registrar no SUAP, antes do início da execução do Projeto, Termo de Aceitação de apoio financeiro, no qual se encontram especificadas as condições para a devida prestação de contas do apoio recebido;
 - n. Devolver ao IFPB, em valores atualizados, montante aplicado indevidamente, via GRU, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos.

4.1.2. Do orientador e coorientador de discentes no Projeto

- a. Ser servidor do quadro efetivo, substituto ou temporário² ativo do IFPB, com titulação de Doutor, Mestre ou Especialista, e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite de submissão do projeto;
- b. Ser membro de grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB e, para as inscrições no Programa II - Inovação Social, é necessário também que o orientador e coorientador seja membro de núcleo de extensão devidamente certificado pelo IFPB;
- c. Fazer parte de projeto, submetido por um Coordenador de Projeto a um dos Programas deste Edital, conforme disposto na seção 2;

² Para esses cargos, deve-se considerar a compatibilidade do período de vigência do contrato com o tempo de execução do projeto.

- d. Estar atento às comunicações realizadas via e-mail institucional, principal meio de comunicação a ser utilizado entre as partes interessadas;
- e. Ter cumprido, até a data de inscrição, as obrigações estabelecidas pela PRPIPG e pelas Coordenações de Pesquisa e de Extensão e Cultura quanto à entrega de relatórios parciais e finais dos projetos concluídos em 2016. Em caso de registro de inadimplência, a inscrição para este Edital será automaticamente desconsiderada;
- f. Selecionar e indicar, em parceria com o Coordenador de Projetos, os discentes orientandos, conforme disposto na alínea "f" do item 4.1.1;
- g. Orientar ou coorientar os bolsistas/voluntários nas distintas fases do Projeto, incluindo a elaboração dos relatórios e a apresentação dos resultados em eventos técnico-científicos ou periódicos;
- h. Prestar esclarecimentos sobre o andamento dos projetos quando solicitado, a qualquer tempo, à PRPIPG/DIT ou representante de inovação do campus a que o projeto está vinculado. Não havendo representante de inovação no campus, os esclarecimentos deverão ser prestados à PRPIPG/DIT.

4.1.3. Do colaborador do projeto de pesquisa

- a. Ser servidor do quadro efetivo, substituto ou temporário³ do IFPB, com titulação de Doutor, Mestre, Especialista e Graduado (este último, se técnico-administrativo), e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data limite de submissão do projeto;⁴
- b. Ser membro de grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente certificado pelo IFPB e, para as inscrições no Programa II - Inovação Social, é necessário também que o colaborador seja membro de núcleo de extensão devidamente certificado pelo IFPB;
- c. Fazer parte de projeto de pesquisa submetido por um Coordenador de Projeto a um dos Programas deste Edital, conforme disposto no item 2 deste Edital;
- d. Estar atento às comunicações realizadas via e-mail institucional, principal meio de comunicação a ser utilizado entre as partes interessadas;

³ Cf. nota anterior.

⁴ O colaborador externo ao IFPB deverá ser cadastrado previamente no SUAP para efetivação de inclusão de membro na equipe.

- e. Ter cumprido, até a data de inscrição, as obrigações estabelecidas pela PRPIPG e pelas Coordenações de Pesquisa, de Extensão e Cultura relativas a projetos concluídos em 2016. Em caso de registro de inadimplência, a inscrição para este Edital será automaticamente desconsiderada.

4.1.4. Dos discentes bolsista e voluntário (exceto "d" e "j", para este último):

- a. Estar regularmente matriculado, preferencialmente, em curso superior (ou técnico para os Campi que ainda não ofertam os cursos superiores) ofertado pela Instituição. Na condição de voluntário, entretanto, é permitida a participação de discentes matriculados em curso de pós-graduação;
- b. Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c. Ser selecionado e indicado pelo Coordenador, Orientador ou Coorientador do projeto;
- d. Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa deste Edital;
- e. Estar atento às comunicações realizadas via e-mail pessoal ou institucional, principal meio de comunicação a ser utilizado entre as partes interessadas;
- f. Cumprir as atividades propostas no Plano de Atividades, sob a orientação do orientador e/ou coorientador, com dedicação de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais, devendo, ainda, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de estudante pesquisador ou extensionista do IFPB;
- g. Apresentar ao orientador e/ou coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- h. Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- i. Devolver ao IFPB, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos;
- j. Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

5.1. Serão financiadas até **09 propostas para o presente Edital, sendo 05 propostas para o Programa I – Inovação para o Processo Educacional e 04 propostas para o Programa II – Inovação Social.**

5.1.1. No caso de um Programa não ter sido contemplado com as propostas a ele destinadas, o montante de recursos disponível deste programa poderá ser destinado a propostas dos outros programas, respeitando-se o critério de aproveitamento da maior nota final em ordem decrescente de classificação dessas propostas.

5.2. Para cada proposta aprovada serão destinados **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sendo **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)** destinados ao apoio financeiro (custeio e capital) e **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** destinados ao pagamento de bolsas para estudantes do IFPB, regularmente matriculados.

5.3. Os itens de custeio financiáveis são:

- a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, *software*, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- b) Serviços de terceiros, pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o IFPB e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador do projeto financiado no presente edital;
- c) Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações, necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
- d) Passagens e diárias desde que justificadas dentro do desenvolvimento do projeto, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias oficiais vigentes.

5.4. Os itens de capital financiáveis são:

- a) Equipamentos e material permanente;

b) Material bibliográfico, de acordo com o disposto na Portaria nº 338 do Ministério da Fazenda, de 13 de setembro de 2002.

5.4.1. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

5.4.2. Após a finalização do projeto, o Coordenador deve proceder ao registro de tombamento junto ao setor de Patrimônio do Campus ou no da Reitoria (quando for o caso).

5.5. Bolsas: será distribuído, por proposta aprovada, o valor referente a **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para um dos casos abaixo:

1. Pagamento de uma bolsa para estudante de graduação ou de pós-graduação;
2. O mesmo valor a ser dividido igualmente por dois estudantes do Ensino Médio e/ou Técnico, isto é, estudantes de cursos técnicos integrados, subsequentes e/ou PROEJA.

5.6. São vedadas despesas com:

- a) Obras civis;
- b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual ou municipal);
- c) Remuneração de serviços típicos de carreira do quadro de pessoal da instituição. O descumprimento desta norma acarreta a responsabilização do Coordenador do projeto de pesquisa que autorizou a utilização, com a consequente aplicação das penalidades disciplinadas em normas específicas ao fomento concedido, e, em especial, devolução dos valores efetivamente pagos com as bolsas utilizadas indevidamente;
- d) Aquisição de crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- e) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, combustível, correios, reprografia e similares;
- f) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- g) Pagamento de impostos, taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
- h) Aquisição de veículos automotores, locação, manutenção.

5.7. Na prestação de contas, o Coordenador do Projeto deverá comprovar os gastos por meio de recibos ou notas fiscais de compra, com registro do CPF do Coordenador do Projeto ou CNPJ do campus de origem.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES

6.1. Para a realização da inscrição, os candidatos a coordenadores devem obedecer aos seguintes procedimentos:

6.1.1. Do Coordenador de Projeto

- a) Efetuar as inscrições exclusivamente online, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, (<http://suap.ifpb.edu.br>), conforme Instruções de inscrição (disponíveis em https://suap.ifpb.edu.br/projetos/editais_abertos/pesquisa/);
 - i. Preencher todos os campos do formulário de submissão do Projeto no SUAP, quais sejam:
 1. Dados do Projeto;
 2. Equipe;
 3. Metas/Objetivos Específicos;
 4. Plano de Aplicação;
 5. Plano de Desembolso.
 - ii. Assegurar-se do atendimento quanto aos critérios de elegibilidade exigidos aos participantes de sua Equipe, disposto na seção 4.1.
- b. Anexar todos os documentos obrigatórios:
 - i. Projeto de pesquisa: um arquivo sem a identificação (Anexo I) e outro identificado com o nome do programa, com os nomes do coordenador, orientador, coorientador ou colaborador pesquisador e do(s) discente(s), bolsista(s) e voluntário(s), (Anexo II), incluindo os Planos de Atividades por participante da Equipe (orientador, coorientador, colaborador), com a indicação de estudantes em conformidade com as Metas/Objetivos Específicos do projeto;
 - ii. Formulário de solicitação de apoio financeiro obrigatoriamente preenchido com todos os dados solicitados (Anexo III);
 - iii. Declaração do(s) discente(s) candidato(s) à bolsa, informando não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB ou de qualquer outra instituição durante o período de vigência desta bolsa (modelo – Anexo IV);
 - iv. Formulário preenchido com a pontuação de produtividade do coordenador do Projeto respeitando-se os valores expressos no Quadro IV deste Edital (Anexo

- VI), de acordo com a área em que se insere o projeto, incluindo os documentos comprobatórios;
- v. Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, quando houver voluntário (modelo – Anexo V);
 - vi. Parecer favorável ou comprovação de submissão (até o término do prazo de inscrição) emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa ou Comitê de Pesquisa no Uso de Animais, quando o estudo envolver seres humanos ou animais, respectivamente.
 - vii. Declarações, conforme modelo no Anexo VII, emitidas pelas Coordenações ou Representantes de Pesquisa, Inovação e de Extensão (ou coordenações correlatas) do campus de origem do proponente, de que não há pendências quanto à entrega de Relatórios Final de Projeto de Pesquisa, Inovação e/ou Extensão até 2017. Não havendo representante de Inovação no campus, a declaração poderá ser solicitada à DIT/PRPIPG através do e-mail dit@ifpb.edu.br. Mesmo que o pesquisador não tenha participado de Editais de Inovação, Pesquisa e/ou Extensão, é necessária a apresentação das declarações, de cada coordenação. Somente para o Programa II – Inovação Social, será necessária a declaração da Coordenação de Extensão.

6.2. A PRPIPG não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROJETO

7.1. O processo seletivo da proposta apresentada compreenderá as seguintes etapas:

- i. Cumprimento de apresentação dos documentos solicitados no ato da submissão;
- ii. Avaliação de mérito dos projetos; e
- iii. Avaliação da produtividade acadêmica, tecnológica, extensionista e de inovação do candidato a Coordenador de Projeto.

Quadro I - Tabela de pontuação para a classificação do Projeto

| Item | Pontuação Máxima |
|--|------------------|
| Apresentação do Problema e Justificativa | até 30 pontos |
| Clareza e pertinência dos objetivos | até 30 pontos |
| Descrição do Projeto: fundamentação teórica e metodologia de desenvolvimento | até 30 pontos |

| | |
|--|-------------------|
| Clareza dos resultados esperados | até 20 pontos |
| Potencial de inovação apresentado | até 40 pontos |
| Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico regional e/ou institucional | até 30 pontos |
| Viabilidade técnica e de execução | até 20 pontos |
| Total | 200 pontos |

- a. Para a pontuação referida na alínea "ii" deste item, será adotada a pontuação obtida através dos itens constantes neste Edital no Quadro I – Tabela de pontuação para a classificação do Projeto e no Quadro II - Produtividade acadêmica, tecnológica, extensionista e de inovação do candidato Coordenador de Projeto (Anexo VI) no período de 2014 a 2017, de acordo com o currículo Lattes do CNPq apresentado no ato da inscrição. A pontuação do Projeto será constituída da média dos valores individuais atribuídos por cada avaliador, a ser divulgada na página eletrônica da PRPIPG/IFPB;
- b. O período mencionado na alínea "iii" deste subitem não se aplica ao item “01. Titulação”, cuja pontuação independe da data em que o título foi obtido;
- c. O cômputo da pontuação do Quadro II considerará, exclusivamente, as informações contidas no Currículo Lattes do Coordenador que está submetendo o projeto, exceto no que se refere aos itens 03 a 09 e 32 a 38, deste Quadro, cuja comprovação ocorrerá de acordo com instruções constante em notas específicas (*; **; ***; ****; *****);
- d. Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior à metade da pontuação máxima total (Quadro I) ou seja, $PProj < 100$.
- e. A Nota Final (*NF*) será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = PProj + PProd$$

onde:

NF = Nota Final

PProj = Pontuação do Projeto de Pesquisa (de 100 a 200)

PProd = Pontuação de Produtividade

- f. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando sua Nota Final;
- g. Caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente os seguintes critérios:
 - i. Maior pontuação do Projeto (Quadro I);
 - ii. Maior pontuação de Produtividade acadêmica, tecnológica, extensionista e de inovação (Quadro II);
 - iii. Maior número de discentes voluntários inseridos no projeto submetido a este edital.

Quadro II - Produtividade acadêmica, tecnológica, extensionista e de inovação do(a) candidato(a) a Coordenador(a) de Projeto (Anexo VI)

| Item | Critério | Pontuação | Pontuação máxima |
|------|---|--------------------------------|------------------|
| 01. | Titulação (não cumulativo) | 3,1 Doutorado | 3,1 |
| | | 1,5 Mestrado | |
| 02. | Ser Líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e/ou Núcleo de Extensão e certificado pela instituição a que está vinculado | 1,5 por grupo | 1,5 |
| 03. | Participação em projeto de pesquisa ⁵ e/ou extensão apoiado por órgão de fomento como coordenador * | 2,0 por projeto | 6,0 |
| 04. | Participação em projeto de pesquisa ⁶ e/ou extensão apoiado por órgão de fomento como pesquisador * | 1,0 por projeto | 3,0 |
| 05. | Certificação PMP® ou PgMP® do PMI® | 1,0 por certificado | 2,0 |
| 06. | Certificação dos cursos sobre Propriedade Intelectual promovido pelo INPI ou IFPB | 0,5 por certificado | 1,0 |
| 07. | Autoria de livro catalogado com ISBN** | 4,6 por livro | 9,2 |
| 08. | Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN*** | 1,5 por capítulo | 4,5 |
| 09. | Organizador de livro catalogado com ISBN** | 2,3 por livro | 6,9 |
| 10. | Artigo publicado em periódico Qualis "A1", "A2" | 3,7 por trabalho | 35,5 |
| 11. | Artigo publicado em periódico Qualis "B1" e "B2" | 2,8 por trabalho | |
| 12. | Artigo publicado em periódico Qualis "B3", "B4" e "B5" | 1,5 por trabalho | |
| 13. | Artigo publicado em periódico Qualis "C" ou Sem Qualis | 0,9 por trabalho | |
| 14. | Trabalho completo publicado em evento Internacional | 1,8 por trabalho | 20,2 |
| 15. | Trabalho completo publicado em evento Nacional | 1,2 por trabalho | |
| 16. | Trabalho completo publicado no CONNEPI | 0,9 por trabalho | |
| 17. | Trabalho completo publicado em evento Regional e Local | 0,6 por trabalho | |
| 18. | Resumo ou resumo expandido publicado em evento Internacional | 0,9 por trabalho | 8 |
| 19. | Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional | 0,6 por trabalho | |
| 20. | Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional e Local | 0,3 por trabalho | |
| 21. | Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado) | 3,7 por orientação | 18,5 |
| 22. | Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado) | 2,3 por coorientação | 13,8 |
| 23. | Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado) | 2,8 por orientação | 19,6 |
| 24. | Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado) | 1,5 por coorientação | 10,5 |
| 25. | Orientação concluída de pós-graduação (Especialização) | 1,2 por orientação | 8,4 |
| 26. | Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização) | 0,8 por orientação | 4,8 |
| 27. | Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação) | 0,5 por trabalho ou monografia | 3,0 |
| 28. | Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação) | 0,3 por estágio | 1,8 |
| 29. | Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos) | 0,2 por trabalho ou estágio | 1,4 |

⁵ Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PIBICT, dentre outros) e projetos bolsa pesquisador.

⁶ Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PIBICT, dentre outros) e projetos bolsa pesquisador.

| | | | |
|-----|---|------------------|------|
| 30. | Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros) | 0,6 por projeto | 3,6 |
| 31. | Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros) | 0,3 por projeto | 1,8 |
| 32. | Patente depositada **** | 2,3 por patente | 11,5 |
| 33. | Registro de software **** | 1,2 por registro | 7,2 |
| 34. | Avaliação de artigos em periódicos***** | 0,2 por artigo | 2,4 |
| 35. | Avaliação de artigos em eventos Internacionais***** | 0,2 por artigo | 2,4 |
| 36. | Avaliação de artigos em eventos Nacionais ***** | 0,1 por artigo | 2,0 |
| 37. | Avaliação de artigos em eventos Local e Regional***** | 0,05 por artigo | 0,5 |
| 38. | Avaliação de projetos de pesquisa em programas institucionais IFPB***** | 0,05 por artigo | 0,5 |

Notas:

*Documento comprobatório de participação como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento.

**A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

***Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

**** Comprovação de depósito de Patente ou de registro de software.

***** As avaliações em periódicos ou eventos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico ou organizadores do evento

7.2 A avaliação dos projetos será realizada por pesquisadores e extensionistas internos e/ou externos ao IFPB, indicados pelas Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG), Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) e Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

7.3. A avaliação da produtividade acadêmica, tecnológica, extensionista e de inovação será realizada por Comissão constituída pela PRPIPG para esse fim.

7.4. Está vedada a participação de Coordenador de Projeto como avaliador de qualquer uma das etapas acima citadas.

7.5. As cotas de apoio financeiro serão preenchidas pelos candidatos com maior nota final, considerando a classificação decrescente, para cada Programa constante desse Edital.

8. CRONOGRAMA PREVISTO E PRAZOS

8.1. O prazo de execução dos projetos selecionados por este Edital é de 4 (quatro) meses, prorrogável por mais 4 (quatro) meses, compreendendo os meses de julho de 2017 a fevereiro de 2018, com execução financeira até dezembro de 2017.

8.2. O cronograma para execução das atividades deste Edital é descrito abaixo:

Quadro III - Cronograma previsto

| Evento | Período |
|--|--|
| Lançamento do Edital | 11/05/2017 |
| Período de submissão de projetos (http://suap.ifpb.edu.br) | 11/05/2017 até as 23:59 do dia 24/05/2017 (horário de Brasília). |
| Divulgação do resultado preliminar (previsão) | 12/06/2017 |
| Período para interposição de recursos do resultado | 13 e 14/06/2017 |
| Resultado das análises das interposições de recursos | 21/06/2017 |
| Divulgação do resultado final | 22/06/2017 |
| Assinatura do termo de aceitação de apoio financeiro | 03/07/2017 |
| Início da execução das propostas aprovadas | 03/07/2017 |
| Disponibilização da primeira parcela dos recursos de taxa de bancada | até 31/07/2017 |
| Prazo para entrega de relatório parcial | 20/10/2017 |
| Disponibilização da segunda parcela dos recursos de taxa de bancada | até 30/10/2017 |
| Termino da execução das propostas aprovadas | 28/02/2018 |
| Entrega da prestação de contas e relatório final | 31/03/2018 |
| Evento acadêmico para apresentação dos resultados | A ser divulgado |

8.3. A interposição de recursos deverá ser efetuada, por meio de processo, a ser entregue no setor de Protocolo do Campus e encaminhado à DIT/PRPIPG e, obrigatoriamente, para fins de agilização do processo de análise, encaminhar o processo registrado e digitalizado ao e-mail dit@ifpb.edu.br dentro do período previsto no cronograma. Não será aceita complementação ou alteração de documentos constantes do processo originalmente registrado.

9. CANCELAMENTOS, INCLUSÕES E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

9.1. O cancelamento da bolsa ou do projeto poderá ser realizado:

- a) Mediante solicitação do Coordenador do projeto, devidamente justificado;
- b) Caso a Equipe do projeto (discentes, bolsistas e voluntários, e o Coordenador, em conjunto com Orientador e Coorientador) não cumpra as atribuições elencadas neste Edital.

9.2. As alterações necessárias ao Projeto (a exemplo de exclusão do bolsista ou eventual substituição de novos discentes no projeto) deverão ser solicitadas, mediante justificativa devidamente registrada no SUAP, pelo Coordenador do Projeto até três meses antes do término de sua vigência, observando-se os mesmos requisitos apresentados nesta Chamada.

- 9.3. A homologação de solicitação para quaisquer alterações será realizada pela DIT/PRPIPG, que não reconhecerão a inclusão de voluntários sem o prévio registro.
- 9.4. O discente bolsista que concluir o curso na vigência do programa de que trata este Edital deverá ser substituído, impreterivelmente, até a conclusão do seu curso; caso contrário, terá a bolsa cancelada automaticamente, podendo permanecer na condição de voluntário.
- 9.5. A substituição do discente bolsista e voluntário que concluir o curso na vigência do Programa de que trata este Edital poderá ser realizada se estiver em conformidade com a alínea "1" do item 4.1.1.

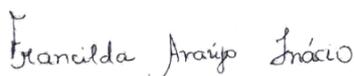
10. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. A ausência de qualquer um dos documentos ou anexos constantes na seção 6 desta Chamada, quando da submissão de projetos, impossibilitará sua avaliação, tornando-o automaticamente desclassificado.
- 10.2. Não será aceita complementação de documentos para efeitos de consideração de resultados.
- 10.3. Cada projeto aprovado/classificado será desenvolvido por um discente bolsista (no caso de estudantes de graduação) ou por dois bolsistas (no caso de estudantes de cursos técnicos) e por discentes voluntários definidos pela Equipe do projeto em conformidade com os Planos de Atividades individuais.
- 10.4. Os projetos aprovados, mesmo que não contemplados com apoio financeiro, deverão cumprir com todas as obrigações especificadas neste Edital.
- 10.5. Os discentes voluntários deverão assinar um Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, nos termos previstos na Lei do Serviço Voluntário (Lei n°. 9.608, de 18/02/1998).
- 10.6. O Coordenador do Projeto poderá concorrer a apenas uma proposta com apoio financeiro nesta Chamada, não estando impedido de participar de mais 01 (uma) proposta na condição de voluntário, ainda que o quantitativo de vagas não tenha sido preenchido. Em casos de o quantitativo de vagas ofertado não ter sido preenchido, o apoio será redistribuído pela ordem de classificação dos projetos.

- 10.8. Nos projetos voluntários, os discentes não receberão bolsas, porém os seus direitos e deveres são iguais aos dos bolsistas, incluindo o financiamento para participação em eventos científicos, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira do seu Campus.
- 10.9. O controle de assiduidade e do desempenho do bolsista/voluntário é de total responsabilidade dos participantes da Equipe, conforme definido no Plano de Atividades.
- 10.10. Qualquer forma de divulgação dos produtos e processos desenvolvidos a partir deste Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IFPB e/ou das entidades/órgãos financiadores.
- 10.11. O Coordenador de Projeto deverá, quando cabível, registrar produto(s) e processo(s) resultantes de pesquisa aplicada, desenvolvidos a partir desta Chamada, junto à Diretoria de Inovação Tecnológica (DIT), sob a forma de patente, registro de *software*, marca, desenho industrial, indicação geográfica e outros. Sugere-se que o pesquisador registre processo e/ou produto considerado inovador antecipadamente ao seu desenvolvimento, de forma a salvaguardar a ideia, conforme Lei de Propriedade Intelectual.
- 10.12. A Equipe deverá expor os resultados finais ou parciais da pesquisa, sob a forma de comunicação oral e/ou artigo científico na Semana de Ciência e Tecnologia do Campus ao qual está vinculado o Projeto ou em outro evento organizado pelo IFPB;
- 10.13. No que se refere às criações (patentes, registros de *softwares* etc.) passíveis de serem protegidas a partir dos resultados desta Chamada, serão observadas as determinações da Lei de Inovação nº13.243/2016 e normas internas.
- 10.14. As soluções de *software* desenvolvidas a partir deste Edital passarão pela análise de viabilidade de implantação da Diretoria de Tecnologia de Informação, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015-CGTI. Após essa análise e levando em consideração o resultado apresentado, será de responsabilidade do Comitê Gestor de TI emitir parecer favorável à institucionalização da solução desenvolvida.
- 10.15. A inobservância das normas disciplinadas deste Edital implicará o cancelamento total dos benefícios, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.

- 10.16. O benefício poderá ser cancelado pelo IFPB a qualquer tempo, ou se comprovada, durante o processo seletivo ou durante a vigência deste Edital, inconsistências nas informações apresentadas para efeito de pontuação nas etapas previstas para seu cumprimento, ficando o proponente obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente.
- 10.17. Os projetos poderão ser renovados por igual período de execução de atividades definido neste Edital, a partir de apreciação dos Relatórios de Atividades, justificativa de continuidade da pesquisa e disponibilidade de dotação orçamentária da PRPIPG. A PRPIPG se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.
- 10.18. Admite-se a participação de outras instituições públicas ou privadas, desde que submetida ao regramento do IFPB via convênio.
- 10.19. Caso haja qualquer tipo de contingenciamento no recurso orçamentário alocado para tal finalidade, fica cancelado o presente Edital, estando o IFPB isento de qualquer tipo de responsabilidade.
- 10.20. A inobservância das normas disciplinadas neste Edital implicará o cancelamento total dos benefícios, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.
- 10.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Inovação tecnológica, ouvidas as Pró-Reitorias de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino.

João Pessoa, 11 de maio de 2017.



Francilda Araújo Inácio
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

ANEXO I
INSTRUÇÕES/NORMAS DE INSCRIÇÃO
Projeto de pesquisa SEM identificação de autoria

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

- a. Formatação:
 - i. Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5;
 - ii. Margens: (Sup. 3,0, Inf. 2,0, Esq. 3,0, Dir. 2,0);
 - iii. Tamanho da página: A4.
 - iv. Formato: PDF.
- b. O projeto de pesquisa não poderá exceder o limite de 10 páginas, excluindo-se a contagem da capa e do Plano de Atividades; contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:
 - I. **Capa** – com o título, Programa da Chamada selecionado (de acordo com o item 2 deste Edital).
 - II. **Formulação do problema** (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado em conformidade com área do projeto);
 - III. **Justificativa** (Demonstrar a relevância da pesquisa em questão para a área temática escolhida. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado e qual o diferencial da proposta e, relação ao estado da técnica referenciado anteriormente);
 - IV. **Fundamentação teórica** (Apresentar o embasamento teórico da sua pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo);
 - V. **Objetivos** (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto)
 1. **Objetivo geral:** (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto)
 2. **Objetivos específicos:** (Devem corresponder às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);
 - VI. **Metodologia** (Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Esclarecer sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados);
 - VII. **Cronograma de execução do projeto** (Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma);
 - VIII. **Referências** (Citar referências fundamentais para o tema pesquisado considerando normas da ABNT);

Planos de Atividades por participante da Equipe (orientador, coorientador, colaborador), com a indicação de estudantes em conformidade com as Metas/Objetivos Específicos do projeto. Deve informar o discente bolsista e o(s) voluntário(s) e sua respectiva vinculação ao orientador/coorientador.

ANEXO II
INSTRUÇÕES/NORMAS DE INSCRIÇÃO
Projeto de pesquisa COM identificação de autoria

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

- a. Formatação:
 - i. Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5;
 - ii. Margens: (Sup. 3,0, Inf. 2,0, Esq. 3,0, Dir. 2,0);
 - iii. Tamanho da página: A4.
 - iv. Formato: PDF.
- b. O projeto de pesquisa não poderá exceder o limite de 10 páginas, excluindo-se a contagem da capa e do Plano de Atividades; contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:
 - I. **Capa** – com o título, Programa da Chamada selecionado (de acordo com o item 2 deste Edital) e a identificação do coordenador de projeto, orientador, coorientador ou colaborador pesquisador e do(s) discente(s), bolsista(s) e voluntário(s).
 - II. **Formulação do problema** (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado em conformidade com área do projeto);
 - III. **Justificativa** (Demonstrar a relevância da pesquisa em questão para a área temática escolhida. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado e qual o diferencial da proposta e, relação ao estado da técnica referenciado anteriormente);
 - IV. **Fundamentação teórica** (Apresentar o embasamento teórico da sua pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo);
 - V. **Objetivos** (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto)
 1. **Objetivo geral:** (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto)
 2. **Objetivos específicos:** (Devem corresponder às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);
 - VI. **Metodologia** (Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Esclarecer sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados);
 - VII. **Cronograma de execução do projeto** (Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma);
 - VIII. **Referências** (Citar referências fundamentais para o tema pesquisado considerando normas da ABNT);
 - IX. **Planos de Atividades** por participante da Equipe (orientador, coorientador, colaborador), com a indicação de estudantes em conformidade com as

Metas/Objetivos Específicos do projeto. Deve informar o discente bolsista e o(s) voluntário(s) e sua respectiva vinculação ao orientador/coorientador.

ANEXO III

FORMULÁRIO - INFORMAÇÕES SOBRE PROJETO/EQUIPE E SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Obs: Preencher também de forma eletrônica, disponível no SUAP

I - DADOS DO PROJETO

| |
|---|
| Título do projeto: |
| Palavras-chave (três): |
| Grande área / área (<i>de acordo com a tabela da Capes/CNPq</i>): |
| Apresenta potencial de inovação: () Sim, não existem projetos ou iniciativas de pesquisas iguais no âmbito acadêmico e profissional. () Não |
| Programa selecionado desta Chamada: () Inovação para o processo educacional () Inovação social |

II - DADOS DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA

1 - DADOS DO COORDENADOR DE PROJETO

| | | |
|-------------------------------|-----------|---------|
| Coordenador de Projeto: | Campus: | |
| Endereço do Currículo Lattes: | | |
| CPF: | Telefone: | E-mail: |
| Banco: | Agência: | Conta: |

2 - DADOS DO ORIENTADOR DE PROJETO

| | | |
|-------------------------------|-----------|---------|
| Servidor orientador: | CPF: | |
| Endereço do Currículo Lattes: | | |
| E-mail: | Telefone: | Campus: |

3 - DADOS DO COORIENTADOR DE PROJETO

| | | |
|------------------------------------|-----------|---------|
| Servidor coorientador (se houver): | CPF: | |
| Endereço do Currículo Lattes: | | |
| E-mail: | Telefone: | Campus: |

4 - DADOS DO COLABORADOR DE PROJETO

| | | |
|-------------------------------|-----------|---------|
| Colaborador (se houver): | CPF: | |
| Endereço do Currículo Lattes: | | |
| E-mail: | Telefone: | Campus: |

5 - DADOS DO CANDIDATO - DISCENTE BOLSISTA

| | | |
|---------------------|------------|--------|
| Nome Completo: | Matrícula: | |
| Curso do Candidato: | Campus: | |
| Endereço: | | |
| Telefone: | Celular: | |
| E-mail: | CPF: | RG: |
| Banco: | Agencia: | Conta: |

6 - DADOS DO CANDIDATO - VOLUNTÁRIO

| | | |
|---------------------|------------|-----|
| Nome Completo: | Matrícula: | |
| Curso do Candidato: | Campus: | |
| Endereço: | | |
| Telefone: | Celular: | |
| E-mail: | CPF: | RG: |

_____, __/__/____

(Assinatura do Coordenador de Projeto)

ANEXO IV

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.

Obs: Preencher de forma eletrônica

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____, matrícula _____, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa da Chamada 13/2017 – Inovação Tecnológica. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante a vigência desta Chamada farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

_____, ____ de _____ de 2017.

ANEXO V

Obs: Preencher de forma eletrônica, disponível no SUAP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Tipo de serviço que o voluntário vai prestar:

Instituição onde o voluntário vai prestar o serviço:

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – **Campus:**

Declaro que estou ciente e aceito os termos da Lei do Serviço Voluntário, nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

_____ (PB), ____ de _____ de 2017.

Nome e Assinatura do Discente Voluntário

Nome e Assinatura do Coordenador de Projeto

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO VI

Quadro II – Pontuação de Produtividade acadêmica, tecnológica, extensionista e de inovação do(a) candidato(a) a Coordenador(a) de Projeto referente ao período de 2014 a 2017

| Item | Critério | Pontuação | Pontuação máxima |
|------|---|----------------------|------------------|
| 01. | Titulação (não cumulativo) | 3,1 Doutorado | 3,1 |
| | | 1,5 Mestrado | |
| 02. | Ser Líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e/ou Núcleo de Extensão e certificado pela instituição a que está vinculado | 1,5 por grupo | 1,5 |
| 03. | Participação em projeto de pesquisa ⁷ e/ou extensão apoiado por órgão de fomento como coordenador * | 2,0 por projeto | 6,0 |
| 04. | Participação em projeto de pesquisa ⁸ e/ou extensão apoiado por órgão de fomento como pesquisador * | 1,0 por projeto | 3,0 |
| 05. | Certificação PMP® ou PgMP® do PMI® | 1,0 por certificado | 2,0 |
| 06. | Certificação dos cursos sobre Propriedade Intelectual promovido pelo INPI ou IFPB | 0,5 por certificado | 1,0 |
| 07. | Autoria de livro catalogado com ISBN** | 4,6 por livro | 9,2 |
| 08. | Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN*** | 1,5 por capítulo | 4,5 |
| 09. | Organizador de livro catalogado com ISBN** | 2,3 por livro | 6,9 |
| 10. | Artigo publicado em periódico Qualis “A1”, “A2” | 3,7 por trabalho | 35,5 |
| 11. | Artigo publicado em periódico Qualis “B1” e “B2” | 2,8 por trabalho | |
| 12. | Artigo publicado em periódico Qualis “B3”, “B4” e “B5” | 1,5 por trabalho | |
| 13. | Artigo publicado em periódico Qualis “C” ou Sem Qualis | 0,9 por trabalho | |
| 14. | Trabalho completo publicado em evento Internacional | 1,8 por trabalho | 20,2 |
| 15. | Trabalho completo publicado em evento Nacional | 1,2 por trabalho | |
| 16. | Trabalho completo publicado no CONNEPI | 0,9 por trabalho | |
| 17. | Trabalho completo publicado em evento Regional e Local | 0,6 por trabalho | |
| 18. | Resumo ou resumo expandido publicado em evento Internacional | 0,9 por trabalho | 8 |
| 19. | Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional | 0,6 por trabalho | |
| 20. | Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional e Local | 0,3 por trabalho | |
| 21. | Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado) | 3,7 por orientação | 18,5 |
| 22. | Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado) | 2,3 por coorientação | 13,8 |
| 23. | Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado) | 2,8 por orientação | 19,6 |
| 24. | Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado) | 1,5 por coorientação | 10,5 |

⁷ Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PIBICT, dentre outros) e projetos bolsa pesquisador.

⁸ Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PIBICT, dentre outros) e projetos bolsa pesquisador.

| | | | |
|-----|---|--------------------------------|------|
| 25. | Orientação concluída de pós-graduação (Especialização) | 1,2 por orientação | 8,4 |
| 26. | Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização) | 0,8 por orientação | 4,8 |
| 27. | Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação) | 0,5 por trabalho ou monografia | 3,0 |
| 28. | Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação) | 0,3 por estágio | 1,8 |
| 29. | Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos) | 0,2 por trabalho ou estágio | 1,4 |
| 30. | Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros) | 0,6 por projeto | 3,6 |
| 31. | Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros) | 0,3 por projeto | 1,8 |
| 32. | Patente depositada **** | 2,3 por patente | 11,5 |
| 33. | Registro de software **** | 1,2 por registro | 7,2 |
| 34. | Avaliação de artigos em periódicos***** | 0,2 por artigo | 2,4 |
| 35. | Avaliação de artigos em eventos Internacionais***** | 0,2 por artigo | 2,4 |
| 36. | Avaliação de artigos em eventos Nacionais ***** | 0,1 por artigo | 2,0 |
| 37. | Avaliação de artigos em eventos Local e Regional***** | 0,05 por artigo | 0,5 |
| 38. | Avaliação de projetos de pesquisa em programas institucionais IFPB***** | 0,05 por artigo | 0,5 |

Notas:

*Documento comprobatório de participação como coordenador ou como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento (CAPES, CNPQ, etc).

**A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

*** Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

**** Comprovação de depósito de Patente.

***** As avaliações em periódicos, eventos ou projetos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico, organizadores do evento, Pró-Reitoria de pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Extensão e Coordenadores de pesquisa e/ou extensão dos campi.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que _____, SIAPE nº _____, não possui nenhuma pendências quanto à **entrega** de Relatórios Final de Projetos de [Pesquisa, Inovação, Extensão] até 2016, restando, porém, análise de conformidade financeira e legal, o que será realizado posteriormente, em caso de o pesquisador ter participado de editais de inovação.

_____, ____ de _____ de 2017.

[Coordenador/Responsável] de [Pesquisa/Inovação/Extensão] do Campus XXXXXXXX
SIAPE xxxxxxxx